



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 591/91

Declara de Utilidade Pública o Centro Especializado em Planejamento Familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Especializado em Planejamento Familiar, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 213, nesta cidade, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo o Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 8.929, Fls. 405, do Livro A-5, em 14 de janeiro de 1985 e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 1985.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 de setembro de 1991.

  
Murilo Marmore

Prefeito